



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 1080

[Documento normativo revogado pela Carta-Circular 2.823, de 13/11/1998.](#)

Aos

Bancos de Investimento, Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, Sociedades de Arrendamento Mercantil, Sociedades Corretoras e Sociedades Distribuidoras

Visando ao processamento eletrônico das demonstrações financeiras remetidas a este Banco Central, comunicamos que fica estabelecida a data-base de 31.12.84 para implantação das alterações introduzidas através da Carta-Circular nº 1042, de 19.06.84.

Brasília (DF), 06 de setembro de 1984

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DO MERCADO DE CAPITAIS

Francisco Flávio Sales Barbosa
CHEFE

DEPARTAMENTO DO MERCADO DE
CAPITAIS

Antonio Marsillac de Oliveira
CHEFE